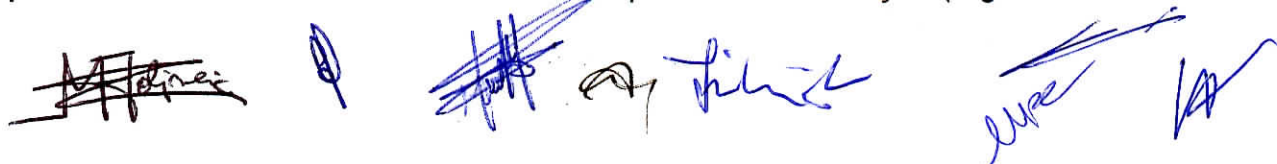


1 **ATA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE**  
2 **PREVIDÊNCIA – CEP – ANO DE 2017 – BIÊNIO DE 2017-2019.**  
3

4 Aos dezanove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, no  
5 Plenário do Conselho Estadual de Previdência – CEP/AMPREV, sito à Rua  
6 Binga Uchôa, número dez, Centro, Macapá-AP, às quinze horas e oito minutos,  
7 teve início a Décima Primeira Reunião Ordinária do Conselho Estadual de  
8 Previdência, presidida pelo Senhor **SEBASTIÃO CRISTOVAM FORTES**  
9 **MAGALHÃES**, que cumprimentou os Conselheiros e os demais presentes. Em  
10 seguida, apresentou o **ITEM - 1 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO**: número  
11 dezessete de dois mil e dezessete, o qual convoca os membros do Conselho  
12 Estadual de Previdência, Diretoria Executiva, Gerente Administrativo,  
13 Procuradoria Jurídica e Auditoria Interna da AMPREV, para fazerem-se  
14 presentes nesta reunião. **ITEM - 2 - VERIFICAÇÃO DE QUORUM: CARLOS**  
15 **LUIZ PEREIRA MARQUES**, presente; **MERYAN GOMES FLEXA**, presente;  
16 **EDUARDO CORRÊA TAVARES**, ausente, representado por sua suplente  
17 **MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA**, presente; **MARIO GURTYEV DE**  
18 **QUEIROZ**, presente; **PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA**, presente;  
19 **CARLA FERREIRA CHAGAS**, presente; **HORÁCIO LUÍS BEZERRA**  
20 **COUTINHO**, presente; **MAURO FERNANDO PARENTE DE OLIVEIRA**,  
21 presente; **EDILSON PEREIRA MARQUES**, presente; **ÁLVARO DE OLIVEIRA**  
22 **CORRÊA JUNIOR**, presente; **MICHERLON MENDONÇA DOS SANTOS**,  
23 presente; **JOSÉ PAIXÃO MOREIRA MARTINS**, ausente; **LINDOVAL**  
24 **QUEIROZ ALCÂNTARA**, presente; **TIAGO PINTO MARQUES**, presente;  
25 **FERNANDO CEZAR PEREIRA DA SILVA**, presente. **ITEM - 3 - JUSTIFICATIVA**  
26 **DE AUSÊNCIA**: Os Conselheiros Eduardo Corrêa Tavares, José Paixão  
27 Moreira Martins e Eduardo Maciel Nunes encaminharam suas justificativas de  
28 ausência à Secretaria do CEP. O Presidente informou que recebeu ofício do  
29 Senhor Governador Antônio Waldez Góes, em que sua excelência remonta ao  
30 Decreto nº 1515/2017, no qual indicou os Conselheiros representantes do  
31 Poder Executivo, e por este, estar em plena vigência, vem ratificar sua  
32 indicação a fim de que seja dado posse a senhora **MARIA GORETH DA SILVA**  
33 **E SOUSA**, na qualidade de **suplente** do Titular Eduardo Corrêa Tavares. Ato  
34 contínuo foi dado posse a senhora **MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA**.  
35 **ITEM - 4 - APROVAÇÃO DA ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2017**  
36 **DO DIA 21/11/2017**: O Presidente colocou em discussão a aprovação da Ata  
37 da 10ª Reunião Ordinária de 2017, certificando com os Conselheiros se todas  
38 as correções e inclusões foram realizadas a contento. O Conselheiro **Fernando**  
39 **Cezar**, falou que fez a leitura e que suas observações já haviam sido  
40 encaminhadas à Secretaria do Conselho. Nada mais havendo, prosseguiu  
41 colocando em votação. **DELIBERAÇÃO: Aprovado, à unanimidade, a Ata da**  
42 **10ª Reunião Ordinária, realizada em 21/11/2017.** **ITEM - 5 - APROVAÇÃO**  
43 **DO CALENDÁRIO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CONSELHO**  
44 **ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA PARA O EXERCÍCIO DE 2018**: O Presidente  
45 pôs à matéria em discussão. Ato contínuo passou-se à votação (registrado em



46 áudio). **DELIBERAÇÃO: O Plenário do Conselho Estadual de Previdência,**  
 47 **deliberou que as Reuniões Ordinárias do exercício de 2018, ocorrerão**  
 48 **todas as terceiras terças-feiras do mês, com exceção dos meses de Maio**  
 49 **e Novembro que serão realizadas nas quartas terças-feiras.** ITEM - 06 -  
 50 **APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PARA O**  
 51 **EXERCÍCIO DE 2018:** O Presidente passou a palavra ao Coordenador do  
 52 Comitê de Investimentos Conselheiro **Fernando Cezar**, que iniciou falando  
 53 sobre os objetivos da Política de Investimentos da Amapá Previdência, dentre  
 54 eles estão o de estabelecer as diretrizes das aplicações dos recursos  
 55 garantidores dos pagamentos dos segurados e beneficiários do RPPS do  
 56 Estado do Amapá, visando atingir a meta atuarial que é **INPC+ 6% a.a. (seis**  
 57 **por cento)**, para garantir a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro e  
 58 atuarial, tendo sempre presentes os princípios de segurança, rentabilidade,  
 59 solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e  
 60 transparência. A vigência desta Política de Investimentos é para o exercício de  
 61 2018, sujeita a revisões, desde que devidamente justificadas, atendendo ao §1º  
 62 do art. 4º da Resolução CMN nº 3.922/2010 e suas alterações. O Conselheiro  
 63 **Fernando Cezar** pontuou as alterações feitas na Política de 2018 com relação  
 64 a Política de 2017, ressaltando as modificações concernentes à Capacitação  
 65 de Gestores, Servidores e Membros dos Conselhos, objetivando minimizar os  
 66 fatores de riscos por meio de metodologias de acompanhamento e avaliação  
 67 dos investimentos específicos, a AMPREV deverá garantir a certificação e  
 68 qualificação dos servidores envolvidos na atividade de análise e gestão de  
 69 recursos investidos no mercado financeiro, bem como dos membros do Comitê  
 70 de Investimentos, membros do Conselho Estadual de Previdência, membros do  
 71 Conselho Fiscal, Secretário do CIAP e Procuradoria Jurídica, em conformidade  
 72 com o disposto na Portaria nº 519, de 24 de agosto de 2011 e suas alterações.  
 73 Falou do Aprimoramento do CIAP, que de acordo com esta Política, a  
 74 AMPREV deverá custear certificação e garantir qualificação contínua aos  
 75 membros do CIAP, bem como dos servidores lotados na Divisão de Controle  
 76 Atuarial e Mercado - DICAM sobre o conteúdo necessário para gestão de  
 77 recursos financeiros de RPPS, abrangendo, de forma mais específica, o  
 78 conteúdo relacionado na Portaria nº 519, de 24 de agosto de 2011, e suas  
 79 alterações, incluindo obrigatoriamente, no mínimo: Economia e Finanças;  
 80 Sistema Financeiro Nacional; Instituições e Intermediários Financeiros;  
 81 Mercado de Capitais; Mercado Financeiro; Mercado de Derivativos; Fundos de  
 82 Investimento. O Conselheiro **Mauro Fernando** apresentou **PROPOSTA** para  
 83 que conste na Política de Investimentos de 2018 também os membros do  
 84 Conselho Estadual de Previdência para que tenham a mesma certificação, que  
 85 é obrigatória para os membros do Comitê de Investimentos - CIAP, tendo em  
 86 vista que para ser Conselheiro Estadual de Previdência - CEP, não se faz  
 87 necessário tal certificação, e por esta razão o Conselheiro **Tiago Pinto**,  
 88 contrapôs de que não há obrigatoriedade do custeio da certificação para ser do  
 89 CEP, e que a obrigatoriedade é tão somente para aqueles que atuam no CIAP.  
 90 **DELIBERAÇÃO: O Plenário do Conselho Estadual de Previdência, após**



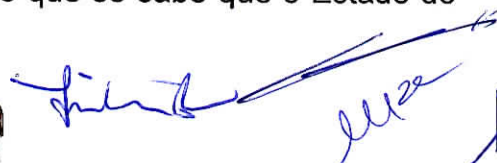
91 discussão, restou deliberado que ficará garantido na Política de  
 92 Investimentos de 2018, que a AMPREV deverá custear certificação e  
 93 garantir qualificação contínua aos membros do Conselho Estadual de  
 94 Previdência, no Item 4.3. Ato contínuo falou sobre a Política de  
 95 Transparência, sobre as Orientações de Investimentos no que concerne ao  
 96 enquadramento legal das aplicações, das Vedações, do que o CIAP não pode  
 97 fazer dentre elas, a de aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de  
 98 investimento, cuja atuação em mercados de derivativos gere exposição  
 99 superior a uma vez o respectivo patrimônio líquido. Falou ainda da Alocação  
 100 Estratégica, que sempre que possível, a AMPREV poderá adquirir títulos  
 101 públicos de emissão do Tesouro Nacional com a finalidade de promover o  
 102 casamento entre os fluxos do passivo atuarial (estudo de ALM - Asset Lyabilit  
 103 Management), respeitando o disposto no §1º do art. 7º da Resolução CMN nº  
 104 3.922/2010 e suas alterações, devendo ser providenciado seus registros no  
 105 Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC), do Modelo de Gestão,  
 106 dos Processos de Seleção de Administradores/Gestores, do Processo de  
 107 Avaliação, das Metas e Diretrizes para Alocação de Recursos, dos Cenários de  
 108 Mercado, do Controle e Monitoramento dos Investimentos e finalizou com o  
 109 Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC), e que as Instituições  
 110 Financeiras que operem e/ou que venham a operar com a Unidade Gestora  
 111 AMPREV poderão, a título institucional, dar apoio técnico através de cursos,  
 112 seminários e *workshops* ministrados por profissionais de mercado e/ou  
 113 funcionários das instituições para capacitação de servidores e membros dos  
 114 Conselhos, bem como oferecer essas franquias, em contraprestação a serviços  
 115 e projetos de iniciativa da AMPREV, sem nenhum ônus ou compromisso  
 116 vinculado aos produtos de investimentos. Após discussão e votação (registrado  
 117 em áudio). **DELIBERAÇÃO: O Plenário do Conselho Estadual de**  
 118 **Previdência, aprovou à unanimidade, a Política de Investimentos para o**  
 119 **exercício de 2018, com adendo proposto pelo Conselheiro Mauro**  
 120 **Fernando. ITEM - 7 - PROCESSO Nº 2017.71.901709PA – ACORDOS DE**  
 121 **PAGAMENTOS COM O PODER EXECUTIVO – RELATORIA CONSELHEIRA**  
 122 **MERYAN GOMES FLEXA:** O Presidente passou a palavra à Conselheira  
 123 Relatora **Meryan Flexa**, que fez um breve relato sobre a matéria fazendo  
 124 destaque aos temas: Estado; Débito para com o Instituto de Previdência;  
 125 Reparcimento de débitos; Inclusão de quaisquer débito e Vinculação da  
 126 liquidação de parcelas ao repasse do Fundo de Participação dos Estados. Por  
 127 fim concluiu que a documentação que orienta o presente relato, tem como  
 128 reflexo a situação que abrange todos os entes federativos que tiveram redução  
 129 drástica em sua capacidade econômica e financeira, exigindo uma  
 130 reorganização de comportamentos por parte dos gestores como uma lição de  
 131 conformidades para nortear suas diretrizes em tempos de crise. E que a  
 132 demonstração da determinação governamental em reestabelecer a adimplência  
 133 das obrigações previdenciárias formatada através da Lei Estadual nº  
 134 2261/2017 é uma iniciativa que visa agilizar o pagamento das dívidas  
 135 previdenciárias e não previdenciárias, apesar de que se sabe que o Estado do



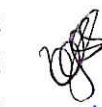
























136 Amapá ainda vem se conduzindo de forma embrionária, produzindo divisas que  
137 futuramente devem encaminhar fontes de receitas. No que concerne aos  
138 aspectos formais da Lei Estadual nº. 2261/2017, registre-se que atende aos  
139 requisitos previstos na Portaria MF Nº 333/2017 e que de modo geral, as  
140 condições estabelecidas na Proposta de parcelamento e parcelamento de  
141 débitos do Estado Amapá relativo ao seu Regime Próprio de Previdência Social  
142 – RPPS e Regime Próprio de Previdência dos Militares-RPPM. Assim,  
143 considerando que os valores levantados, **devidamente atualizados**, abrangem  
144 todas as dívidas Previdenciárias e não Previdenciárias, nos termos aqui  
145 expostos, somos pela realização do Acordo de Parcelamento onde sejam  
146 sobrestados todos os litígios administrativos e judiciais relativos a esses  
147 valores. O Conselheiro **Mauro Fernando** fez as seguintes considerações:  
148 “gostaria de frisar apenas uma situação. No meu ponto de vista, é claro que  
149 não sou técnico do Direito mas há uma preocupação, no meu ponto de vista  
150 com relação a garantia, mesmo já estando no texto da Lei, o Termo do FPE  
151 como uma garantia, tendo em vista o exemplo que o Presidente acabou de  
152 colocar, de acordos anteriores, em que três parcelas em atraso já prescreviam  
153 o próprio acordo em si, há uma questão no texto da Lei, não sei se não  
154 observaram à época, é o artigo 3º, § 2º, que fala da seguinte forma: ocorrendo  
155 o não pagamento da prestação acordada do Termo de Acordo de  
156 Parcelamento e Reparcimento, o agente financeiro responsável pela  
157 liberação do FPE, após provocado, ou seja, só após a provocação, deverá  
158 repassar ao RPPS e RPPM através de retenção do repasse relativo ao 1º  
159 decênio do mês subsequente o valor equivalente a última parcela vencida e  
160 não paga. Ora se já temos experiência que na cobrança de acordos anteriores  
161 se deixou passar uma parcela, duas ou até três para se cobrar, e aqui se estar  
162 dando garantia apenas da última parcela não paga, como ficaria se vier a  
163 atrasar três parcelas, como ficará as demais?, é uma questão que eu, dentro  
164 da minha ignorância, não consegui achar uma solução para essa questão”. O  
165 Conselheiro **Mauro Fernando** ausentou-se da reunião em razão de  
166 compromissos de trabalho, deixando registrado seu voto favorável à aprovação  
167 do Relatório apresentado pela Conselheira Relatora Meryan Flexa e antecipou  
168 seu voto concernente ao ITEM 10, sendo favorável ao pedido apresentado.  
169 Após discussão e votação (registrado em áudio). **DELIBERAÇÃO: O Plenário**  
170 **do Conselho Estadual de Previdência, aprovou à unanimidade, o Relatório**  
171 **apresentado pela Conselheira Relatora Meryan Gomes Flexa, autorizando**  
172 **Acordos de Parcelamentos mediante Lei Estadual nº 2.261 de 14 de**  
173 **dezembro de 2017, ficando sobrestados todos os litígios administrativos**  
174 **e judiciais relativos aos valores acordados. ITEM - 8 - DISTRIBUIÇÃO DO**  
175 **PROCESSO Nº 163.80886/2016-PGE/AP – LEI ESTADUAL Nº 1.813/2014 –**  
176 **FATOR DE CONVERSÃO:** O Presidente realizou o sorteio para escolha de  
177 relatoria, sendo contemplado o Conselheiro **Paulo César Lemos de Oliveira**.  
178 Ato contínuo, sendo designado pelo Plenário, para relatar a matéria objeto do  
179 Processo nº 163.80886/2016-PGE/AP. **ITEM - 9 - COM FUNDAMENTO NO**  
180 **INCISO I E XIII, DO ARTIGO 13 DO REGIMENTO INTERNO DO CEP, O**



181 **PRESIDENTE DO CEP APRESENTA OS PROCESSOS QUE ENCONTRAM-**  
 182 **SE COM SEUS RESPECTIVOS RELATORES DESIGNADOS PELO**  
 183 **CONSELHO, E QUE NÃO ENTRARAM NA ORDEM DO DIA NO EXERCÍCIO**  
 184 **DE 2017, PARA QUE OS CONSELHEIROS RELATORES, APRESENTEM**  
 185 **ATÉ O INÍCIO DO PRÓXIMO EXERCÍCIO, SOLICITAÇÃO DE PRAZO**  
 186 **INDIVIDUALIZADO EM CADA PROCESSO PARA CONCLUSÃO DE**  
 187 **RELATORIA:** O Presidente informou que todos os Conselheiros receberam a  
 188 relação dos Processos com indicação de seus respectivos relatores, e que  
 189 solicita que no início de 2018 os Conselheiros que estão com matéria para  
 190 relatar apresentem os processos para ser apreciado na 1ª Reunião Ordinária  
 191 de 2018, ou apresente requerimento informando o prazo para a entrega dos  
 192 processos já com seus relatórios. Tal medida visa uma prévia programação das  
 193 matérias que serão apreciadas pelo Plenário do CEP, no exercício de 2018.

194 **ITEM - 10 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DO REQUERIMENTO DA**  
 195 **DIRETORIA EXECUTIVA DA AMAPÁ PREVIDÊNCIA - COM BASE NOS**  
 196 **CRITÉRIOS DA RESOLUÇÃO Nº 019/2017-CEP/AMPREV EM QUE**  
 197 **SOLICITA:** O Presidente fez um breve relato sobre a matéria, ressaltando que  
 198 a proposta apresentada é no sentido de fazer com que os Diretores Executivos  
 199 possam ter uma diferenciação a mais em relação aos demais colaboradores,  
 200 pelo grau, pela complexidade, pelo comprometimento e responsabilidades que  
 201 o cargo exige. Falou ainda que a proposta já havia sendo discutida entre os  
 202 Diretores e que sua apresentação ao Conselho seria na última reunião do ano,  
 203 bem como está sendo feito, sem que houvesse qualquer relação com a decisão  
 204 do Plenário quanto ao reajuste do valor pago do jeton. Durante a discussão o  
 205 Presidente pediu para retirar a matéria de pauta, por entender que o processo  
 206 deva ser melhor instruído e distribuído para relatoria, e após, ser apreciado e  
 207 deliberado pelo Plenário do CEP, a maioria dos Conselheiros presentes se  
 208 manifestou pela votação da matéria na forma que encontrava-se. O  
 209 Conselheiro **Álvaro Júnior** solicitou que da próxima vez que vier matéria  
 210 semelhante a está para ser deliberada, que conste no processo todas as  
 211 informações necessária para que os Conselheiros possam tomar uma decisão  
 212 mais balizada. A Conselheira **Carla Chagas**, após breve esclarecimento  
 213 prestado pela Diretora Financeira da AMPREV, propôs que a gratificação do  
 214 Diretor Presidente passasse de 75% (setenta e cinco por cento) para 100%  
 215 (cem por cento), e dos outros Diretores de 50% (cinquenta por cento) para 75%  
 216 (setenta e cinco por cento), calculado com base na gratificação do Diretor  
 217 Presidente. Após discussão e votação (registrado em áudio). **DELIBERAÇÃO:**  
 218 **O Plenário do Conselho Estadual de Previdência, aprovou à unanimidade**  
 219 **que a gratificação do Diretor Presidente passará a ser de 100% (cem por**  
 220 **cento), e dos outros Diretores 75% (setenta e cinco por cento) incidente**  
 221 **sobre o valor da gratificação do Diretor Presidente, bem como a aplicação**  
 222 **do índice de reajuste do INPC/IBGE sobre as tabelas salariais dos**  
 223 **colaboradores celetistas e comissionados tendo como base o acumulado**  
 224 **dos 12 meses.** **ITEM - 11 - APRESENTAÇÃO DO LEVANTAMENTO DE**  
 225 **PRESENCAS E AUSÊNCIAS DOS CONSELHEIROS NAS REUNIÕES DO**

*[Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page, including names like 'Alfonso', 'Mina', and others.]*

226 **CEP NO EXERCÍCIO DE 2017, BEM COMO ESCLARECIMENTOS**  
 227 **CONCERNENTES AO §9º DO ARTIGO 6º DO REGIMENTO INTERNO DO**  
 228 **CEP:** O Presidente informou que a matéria veio a pauta em razão de ser a  
 229 última reunião do ano, objetivando dar amplo conhecimento do levantamento  
 230 das presenças dos Conselheiros e Conselheiras nas Reuniões do CEP no ano  
 231 de 2017. **ITEM - 12 - COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA:** O Presidente  
 232 informou que Amapá Previdência encerra 2017 não sendo a mesma do início  
 233 do ano, pois tudo foi enxergado e elaborado Plano de Ação para dar soluções,  
 234 de curto, médio e longo prazo, não ficando nenhum assunto a ser enfrentado.  
 235 Falou ainda que todas as exigências da Secretária de Previdência Social estão  
 236 sendo cumpridas e que certamente o Estado do Amapá se depender da Amapá  
 237 Previdência, estará recebendo a Certidão de Regularidade Previdenciária ainda  
 238 esse ano, sem que seja necessário qualquer intervenção da PGE. Finalizou  
 239 informando que na primeira reunião de 2018 irá apresentar a planta do novo  
 240 prédio sede da Amapá Previdência no qual todos os setores e diretorias  
 241 estarão alocados, e que o ano de 2018 está todo planejado na Amapá  
 242 Previdência, do Orçamento as Ações que serão executadas. **ITEM - 13 -**  
 243 **COMUNICAÇÃO DOS CONSELHEIROS:** Conselheiro **Edílson Marques**  
 244 parabenizou toda a equipe da Amapá Previdência pelo trabalho desenvolvido  
 245 no Censo Previdenciário realizado este ano, e agradeceu a todos os demais  
 246 Conselheiros e Conselheiras pelo trabalho que estão realizando no Conselho  
 247 Estadual de Previdência. Finalizou desejando Feliz Natal e um próspero 2018 a  
 248 todos. **ITEM - 14 - O QUE OCORRER:** Não houve manifestação. Nada mais  
 249 havendo, o Presidente agradeceu a presença de todos, e deu por encerrada a  
 250 reunião às vinte horas e seis minuto, e para constar eu, **Jussara Keila Houat,**  
 251 Secretária, lavrei a presente ata, que lida e conferida será assinada pelos  
 252 Conselheiros presentes. Macapá, Amapá, dezanove de dezembro de 2017.

253

254 **PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA - CEP**

255 Sebastião Cristovam Fortes Magalhães: \_\_\_\_\_

256

257 **REPRESENTANTE DOS SERVIDORES DO MINISTERIO PUBLICO**258 **VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA - CEP**

259 Fernando Cezar Pereira da Silva: \_\_\_\_\_

260

261 **REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO**

262

263 Titular: Carlos Luiz Pereira Marques: \_\_\_\_\_

264

265 Titular: Meryan Gomes Flexa: \_\_\_\_\_

266

267 Suplente: Maria Goreth da Silva e Sousa: \_\_\_\_\_

268

269 **REPRESENTANTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

270

271 Titular: Mário Gurtyev de Queiroz: \_\_\_\_\_

272

273 **REPRESENTANTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

274

275 Titular: Paulo César Lemos de Oliveira: \_\_\_\_\_

276

277 **REPRESENTANTE DO TRIBUNAL DE CONTAS**

278

279 Titular: Carla Ferreira Chagas: \_\_\_\_\_

280

281 **REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

282

283 Titular: Horácio Luís Bezerra Coutinho: \_\_\_\_\_

284

285 **REPRESENTANTE DOS SERVIDORES CIVIS ATIVOS PODER EXECUTIVO**

286

287 Titular: Mauro Fernando Parente de Oliveira: \_\_\_\_\_

288

289 **REPRESENTANTE DOS SERVIDORES CIVIS INATIVOS**

290

291 Titular: Edilson Pereira Marques: \_\_\_\_\_

292

293 **REPRESENTANTE DOS MILITARES ATIVOS**

294

295 Titular: Álvaro de Oliveira Corrêa Júnior: \_\_\_\_\_

296

297 **REPRESENTANTE DOS MILITARES INATIVOS**

298

299 Titular: Micherlon Mendonça dos Santos: \_\_\_\_\_

300

301 **REPRESENTANTE DOS SERVIDORES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

302

303 Titular: Lindoval Queiroz Alcântara: \_\_\_\_\_

304

305 **REPRESENTANTE DOS SERVIDORES DO TRIBUNAL DE CONTAS**

306

307 Titular: Tiago Pinto Marques: \_\_\_\_\_

308

309 **SECRETÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA (Em Substituição)**

310

311 Jussara Keila Houat: \_\_\_\_\_